

Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —



Processo:	165/2025
Interessado:	Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás
Assunto:	Justificativa de preços – Contratação de serviços de apoio para evento
Para:	Departamento de Contabilidade

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de garçom, serviço de cozinha, serviço de ajudante de cozinha, serviço de apoio de eventos, serviço de limpeza e retoque e serviço de guarda, para atender à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás no exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base no disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e contratações similares, entre outros parâmetros admitidos legalmente.

Inicialmente, foi realizada consulta ao **Banco Nacional de Compras Públicas (BNC)**, bem como a contratações similares feitas por outros entes da Administração Pública. No entanto, constatou-se que os resultados obtidos referiam-se majoritariamente à contratação por **diárias**, o que inviabiliza a comparação com o modelo adotado no presente processo, que é a **contratação por hora** trabalhada.

Diante disso, optou-se pela **pesquisa direta de preços**, nos termos do inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com solicitação formal de cotação a pelo menos **três fornecedores distintos**. Foram obtidos os seguintes preços médios por hora de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIANA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de garçom	300 horas	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
2	Serviços de cozinha	100 horas	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
3	Ajudante de cozinha	100 horas	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIANA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Apoio de evento	100 horas	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	Limpeza e retoque	100 horas	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Serviço de guarda	200 horas	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
Total estimado				R\$ 30.400,00

Ressalta-se que o presente processo se **enquadra como contratação de baixo valor**, nos termos do art. 3º da **Portaria nº 041/2025**, de 07 de março de 2025, uma vez que o valor global da contratação não ultrapassa 50% do limite estipulado no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, trata-se de contratação de baixa complexidade, por envolver serviços rotineiros, conforme previsto no art. 4º da mesma portaria.

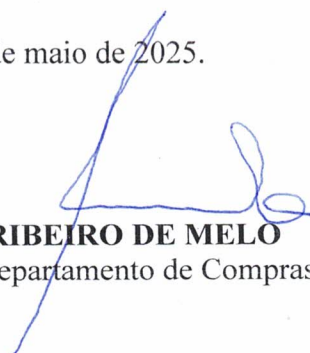
3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Seguem anexos a esta justificativa:

- Telas de consulta ao **Banco Nacional de Compras (BNC)**, demonstrando que os resultados encontrados referem-se à contratação por diária;
- Telas de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) demonstrando que os contratos encontrados referem-se à contratação por diária;
- **Mapa de cotação de preços**, contendo a mediana dos valores levantados;
- **Três orçamentos formais** obtidos junto a fornecedores distintos, com datas válidas e dentro do prazo legal de até seis meses, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considera-se que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados no mercado e foram obtidos em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Palmeiras de Goiás/GO, 16 de maio de 2025.


NARA RIBEIRO DE MELO
Chefe de Departamento de Compras